



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA**  
**INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**  
**Gerência de Apoio à Regularização Ambiental - GEARA**

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2011.

Ofício nº 12/2011  
Processo: 06773/2009  
Requerente: MORUM JOSÉ LOPES BERNARDINO  
Assunto: Indeferimento de Pedido de Reconsideração

A Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM vem, respeitosamente, apresentar a V. Sa. parecer único a respeito do pedido de reconsideração do indeferimento do processo 06773/2009. A reanálise do processo ocorreu a pedido do requerente.

O requerimento é tempestivo nos termos do Art. 18º da Portaria IGAM nº 49/2010 e está acompanhado das custas; portanto conhecemos do pedido de reconsideração.

O pedido de reconsideração examinado pelo - IGAM não foi acolhido com a fundamentação de indisponibilidade hídrica.

Foi realizado uma nova análise da disponibilidade hídrica no ponto de captação levando em conta o cenário atual, as conclusões de análise realizadas entre o período de indeferimento e requerimento de reconsideração, os cancelamentos de processos, e outorgas vencidas sem solicitações de renovação, e ainda o decreto por esta autarquia como área de conflito, através da DAC 01/2010, a bacia a partir do ponto de coordenadas geográficas 19º05'45"S e 48º24'33" W, situada no Ribeirão das Águas Limpas, a montante do ponto em questão, em 22 de outubro de 2010. Motivada por esta última a análise de disponibilidade hídrica foi realizada a partir da área incremental a jusante da DAC 01/2010, e ainda assim, a equipe técnica do IGAM verificou que não existe disponibilidade hídrica para o ponto solicitado. Ademais o pedido de reconsideração pelo requerente justificado pelo cumprimento da condicionante de outra Portaria, nº2315/2008, com monitoramento realizado a montante do ponto do presente processo não foi acolhido. Desta forma a equipe técnica é desfavorável ao pedido de reconsideração.

**Morum José Lopes Bernardino**  
Av. Bélgica, 1220  
Bairro: Tibery  
Uberlândia – MG  
CEP: 38.405-030